



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 07/93 07

LEI Nº 3.991 DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

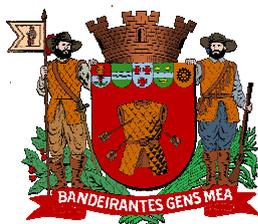
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, é constituída pela seguinte estrutura administrativa:

GABINETE
Divisão de Expediente e Comunicação
DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA
Divisão de Ações de Saúde Coletiva
Divisão de Controle de Zoonoses
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

Art. 2º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
03 Cargos de Assessor de Gabinete	C-10	Comissão
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO		
01 Cargo de Chefe de Divisão	E-10	Efetivo
04 Cargos de Escriurário "I"	E-5	Efetivo
02 Cargos de Escriurário "II"	E-6	Efetivo
DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA		



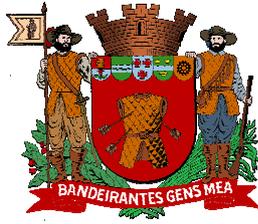
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

01 Cargo de Diretor de Departamento	C-12	Comissão
01 Cargo de Médico Supervisor	C-10	Comissão
01 Cargo de Enfermeiro Supervisor	C-10	Comissão
04 Cargos de Encarregado de Unidade de Saúde	C-8	Comissão
01 Cargo de Encarregado de Contr. de Dados	C-8	Comissão
11 Cargos de Médicos – 20 hs	E-8	Efetivo
07 Cargos de Escrivão “T”	E-5	Efetivo
DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA		
01 Cargo de Chefe de Divisão	C-10	Comissão
DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSES		
01 Cargo de Escrivão “T”	E-5	Efetivo
04 Cargos de Auxiliar de Serv. Gerais	E-1	Efetivo
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO		
01 Cargo de Diretor de Departamento	C-12	Comissão
01 Cargo de Assessor Técnico	C-10	Comissão
01 Cargo de Assessor Técnico em Finanças	C-10	Comissão
01 Cargo de Assessor Técnico em Insumos e Equipamentos	C-10	Comissão
01 Cargo de Programador de Computador Sênior	C-10	Comissão
01 Cargo de Coordenador de Integ. Ativ. Conven.	C-9	Comissão
01 Cargo de Assessor de Relações Externas	C-9	Comissão
01 Cargo de Operador de Computador	E-8	Efetivo
03 Cargos de Digitador	E-5	Efetivo

Art. 3º O Departamento Médico Odontológico, fica extinto sendo as suas funções transferidas para os novos órgãos da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, na forma do Artigo anterior, devendo ser operado o remanejamento e aproveitamento dos servidores respectivos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua promulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de janeiro de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de janeiro de 1993.